



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA-  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.  
Plenário "João Paulo II"**

Podemos

**Indicação nº 71/2024**

**Autor: Vereador LIRINHO**

O Vereador infrafirmado, no uso de suas prerrogativas regimentais, de conformidade com o Art.178 da Resolução Interna nº090/96, vem, respeitosamente, solicitar que se digne a encaminhar este expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, almejando providências: **Solicita que seja antecipado em 15 minutos a abertura dos portões das escolas e das creches municipais para recebimento dos alunos, no município de Viana - ES.**

**Justificativa:**

A presente proposição, a pedido da comunidade, mostra-se necessária e urgente para proporcionar mais segurança aos alunos no horário de entrada nas escolas e creches municipais.

Com a antecipação em 15 minutos na abertura dos portões das escolas e creches municipais, para recebimento dos alunos, daremos mais tranquilidade aos pais que deixam seus filhos nas escolas e creches, visto que a maioria dos estabelecimentos de ensino, se localizam em ruas e avenidas dos bairros muito movimentadas.

Dessa forma, em observância ao Código Municipal e ao nosso papel fiscalizador, solicito as providências necessárias para a nossa comunidade.

Viana (ES), 01 de Julho de 2024.

ALDEMIRO ZEKEL- (Lirinho)  
Vereador-Podemos



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300036003200360038003A005000

Assinado eletronicamente por **ALDEMIRO ZEKEL** em 01/07/2024 10:33

Checksum: **04124296064E0BC7F3649E603DDB3DCAAA53FE3B68A3B829C134365706899F4E**



---

Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300036003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.